

REGULAMENTO DO CONCURSO DE ESCOLHA DE SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA – RS

1. DO OBJETIVO:

1.1. O presente concurso visa à escolha das Soberanas do Município de Vista Alegre do Prata – RS, no qual serão eleitas a Rainha e duas Princesas para o mandato de 2022 a 2025. As demais candidatas receberão o título de Embaixatrizes.

1.2. A escolha das Soberanas do Município tem por objetivo eleger jovens que assumam o compromisso e a responsabilidade de trabalhar na divulgação das potencialidades de Vista Alegre do Prata, representando o Município nos eventos oficiais, em promoções vinculadas à cidade na região, sempre que solicitadas.

1.3. As embaixatrizes serão convidadas a colaborar nos trabalhos durante a realização de eventos e na divulgação dos mesmos, podendo aceitar ou não.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. A candidata a título de Rainha e Princesas do Município, obrigatoriamente, será indicada por entidades, associações, comunidades ou empresas.

2.2. Será permitida a indicação de somente uma candidata por entidade. No entanto, a mesma candidata poderá representar até três entidades.

2.3. As inscrições deverão ser realizadas pela candidata de 05 a 20 de abril, na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto, junto a Prefeitura Municipal, em horário de expediente (das 07h30min às 11h30min e das 13h20min às 17h20min).

2.4. O período de inscrições poderá ser prorrogado se não houver no mínimo três candidatas inscritas.

2.5. Para participar do concurso, a candidata deverá entregar os seguintes documentos:

- a) ficha de Inscrição, devidamente preenchida;
- b) termo de Compromisso, devidamente assinado pela candidata;
- c) três fotos no tamanho 13X18 cm, individual, sendo duas de rosto e uma de corpo inteiro;
- d) cópia da carteira de identidade e CPF;

- e) cópia do título de eleitor;
- f) comprovante de residência;

2.6. A candidata, ao preencher e assinar a Ficha de Inscrição, declara conhecer e concordar com todas as cláusulas e condições descritas neste regulamento, atuando de maneira voluntária em todas as atividades relacionadas à sua função como Soberana ou Princesa.

3. DOS REQUISITOS:

3.1. A candidata ao título de Rainha e Princesas do Município deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) ser brasileira;
- b) ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos e idade máxima de 26 (vinte e seis) anos na data da realização do concurso (14/05/2022);
- c) ter boa conduta e reputação social;
- d) ser solteira, jamais ter sido casada, ou ainda ter vivido em união estável;
- e) não ter filhos e não estar grávida;
- f) ter domicílio em Vista Alegre do Prata há pelo menos 3 (três) anos;
- g) escolaridade mínima de Ensino Médio completo ou em andamento;
- h) cumprir as obrigações constantes neste regulamento, tendo disponibilidade de horários para desenvolver as atividades a ela destinadas, participar das atividades organizadas pelo município em eventos oficiais, aqui ou em outro município, quando solicitada.

4. DO CONCURSO, DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS:

4.1. A avaliação das candidatas será realizada através de entrevista individual e desfile na passarela, sendo observados os seguintes quesitos:

- a) **CULTURA** (conhecimentos gerais, história do município de Vista Alegre do Prata, além de informações gerais): 40 pontos.
- b) **BELEZA** (postura e desfile na passarela): 30 pontos.
- c) **SIMPATIA E COMUNICAÇÃO**: 30 pontos.

4.2. A candidata deverá participar de todas as etapas do Concurso.

4.3. O processo de avaliação será iniciado observando-se a ordem alfabética das inscritas.

4.4. O corpo de jurados será composto por número ímpar, com pessoas de outros municípios, e tem a função de avaliar as candidatas e eleger uma Rainha e duas Princesas, de acordo com o estabelecido neste regulamento, não havendo 1ª ou 2ª Princesa.

4.5. A escolha das Soberanas será no dia 14 de maio de 2022, tendo início às 17 horas, com entrevista, coquetel com os jurados e desfile, à noite, junto ao Salão Paroquial.

4.6. A decisão do corpo de jurados é soberana e não será passível de recurso.

4.7. Para desempate, valerá a nota mais alta no quesito cultura, seguido pela nota mais alta no quesito simpatia e comunicação e, por fim, pelo quesito beleza.

5. ATRIBUIÇÕES DA CANDIDATA:

5.1. Será de responsabilidade da candidata e/ou entidade a qual ela representa o custeio com despesas de salão de beleza e vestimentas durante o pré-concurso e para o dia da escolha.

5.2. Auxiliar na divulgação do evento, compartilhando em suas redes sociais as atividades realizadas e ações voltadas à Semana do Município.

5.3. Representar o Município de Vista Alegre do Prata em todos eventos organizados pelo Poder Público Municipal, estando ciente da importância do papel de Soberana frente às responsabilidades que tal cargo demanda.

6. RESPONSABILIDADES DOS ORGANIZADORES:

6.1. Contração dos serviços de sonorização, estrutura, divulgação e demais itens relacionados ao evento.

6.2. Custeio dos trajes que as candidatas utilizarão para representar o município de Vista Alegre do Prata em eventos oficiais, sendo eles camisetas, coroas, faixas, vestidos oficiais e vestidos para passeio.

6.3. Composição do corpo técnico para a escolha da nova corte.

6.4. Definição da agenda pré-concurso, a qual contará com encontros de capacitação, explicativos e demais atividades que visam ao preparo, à interação e formação das candidatas.

6.5. Elaboração da ficha de avaliação para o dia do concurso, a qual será composta por quesitos apresentados e explanados às candidatas durante o período pré-concurso.

7. DAS DESPESAS DO EVENTO:

7.1. Todas as candidatas serão responsáveis pelos custos com vestimentas, sapatos, maquiagem e cabelo para o dia do concurso e deverão, obrigatoriamente, trajar um vestido social, da cor e modelo de sua preferência, com comprimento acima do joelho.

7.2. As Soberanas eleitas receberão as faixas, coroas e os trajes oficiais, sem ônus, sendo de responsabilidade do Poder Público Municipal a escolha do modelo e confecção, os quais, ao término do Mandato, deverão ser devolvidos.

7.3. As despesas das Soberanas eleitas, com as atividades a elas destinadas, tais como custos com vestuário, maquiagem, cabelo, deslocamentos, alimentação, serão suportados pelo Poder Público Municipal.

8. O REGULAMENTO PARA AS TORCIDAS

8.1. Fica permitida a organização de torcidas individuais para cada candidata concorrente ao título de Soberana do município de Vista Alegre do Prata, sendo liberada utilização de panfletos, banner's, confetes, balões, vuvuzelas, buzinas e demais itens que demonstrem apoio à candidata concorrente.

8.2. Fica proibido vaias, ofensas e demais manifestações de caráter desencorajador durante o desfile das candidatas adversárias, podendo ser punível com a desclassificação da candidata da qual a torcida manifestada representa.

8.3. Ficam proibidas a movimentação de adultos, jovens e crianças no centro do Salão Paroquial durante o momento de desfile das candidatas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto, em parceria com o Poder Público Municipal e Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC).

Vista Alegre do Prata, 05 de abril de 2022.

Valéria Pedron
Secretária Municipal de Turismo,
Cultura e Desporto

Adair Zecca
Prefeito Municipal

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE ESCOLHA DAS
SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA – RS**

DADOS DA CANDIDATA

Nome: _____

Entidade que representa: _____

Filiação: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone para contato: _____

E-mail: _____

Escolaridade: _____

Curso: _____

Manequim: _____

O que o município representa para você? _____

Lema: _____

Declaro que tenho conhecimento e concordo com o regulamento do presente concurso.

Vista Alegre do Prata, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DA CANDIDATA

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, inscrita no CPF do nº _____ e portadora da Cédula de Identidade nº _____ declaro que estou de acordo com o regulamento apresentado pelo Poder Público Municipal, representado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto e Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC).

Assumo o compromisso e a responsabilidade de trabalhar na divulgação das potencialidades de Vista Alegre do Prata, com disponibilidade de dias e horários, representando o Município nos eventos oficiais, em promoções vinculadas à cidade na região, sempre que solicitadas, atuando de maneira voluntária em todas as atividades relacionadas a minha função.

Vista Alegre do Prata, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DA CANDIDATA